



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.930/2024

**DENOMINA RUA ANTÔNIO
ANTUNES DO NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada "**RUA ANTÔNIO ANTUNES DO
NASCIMENTO**" o trecho situado no bairro Vila Nova, compreendido entre
a residência da senhora Vanda Borges Nascimento e a residência do
senhor Lino dos Santos, conforme imagens anexas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará placas indicativas para
acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como comunicará à
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de
energia elétrica, à Cesan, às empresas de telecomunicações e demais
órgãos afins.

Parágrafo único. as residências, existentes na rua ora denominada,
serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2024.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



